



**DECRETO Nº 1.548, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Autônomo

EDIÇÃO: 3018

EDITADO EM: 25 / 01 / 2022

*“Estabelece o calendário fiscal para o exercício de 2022, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2022, de acordo com o Código Tributário Municipal, da seguinte forma:

I - Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica 25/02/2022;

II - Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomos 25/02/2022;

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN 15º dia do mês subsequente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (optantes pela parcela fixa anual) 16/12/2022;

IV - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Com cota única ou 5 parcelas; com vencimento da 1ª parcela e a cota única para 06/05/2022, conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, assegurado o desconto para pagamento a vista, nos termos do Código Tributário Municipal;

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de proposta para as modalidades de dispensa, inexigibilidade, carta convite, tomada de preços e concorrência públicas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

**I – Presidente:**

Eduardo de Souza Lima Correia

**II – Membros:**

André Rodrigues Lopes

Dieiga Góes Coelho

Jossimara Panisso da Cruz

Vanderson Costa da Cruz

**Parágrafo Único:** O servidor André Rodrigues Lopes poderá atuar como presidente substituto da referida Comissão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 17 de janeiro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Administração****DECRETO Nº 1.548, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

*"Estabelece o calendário fiscal para o exercício de 2022, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2022, de acordo com o Código Tributário Municipal, da seguinte forma:

I - Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica 25/02/2022;

II - Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomos 25/02/2022;

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN 15º dia do mês subsequente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (optantes pela parcela fixa anual) 16/12/2022;

IV - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Com cota única ou 5 parcelas; com vencimento da 1ª parcela e a cota única para 06/05/2022, conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, assegurado o desconto para pagamento a vista, nos termos do Código Tributário Municipal;

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 001/2022****"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido **PRISCILA DE SOUZA APOLINARIO**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA, ASD-07**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo